



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

LEI MUNICIPAL nº 098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

CRIA, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e, eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, crédito especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), vinculado a criação do elemento de despesa no Projeto abaixo discriminado:

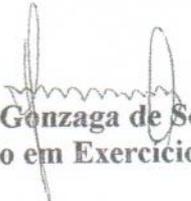
26	TRANSPORTE	
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
267820162	ESTRADAS E RODOVIAS	
2678201621017	Abertura, Recuperação, Drenagem e Pavimentação de Estradas Vicinais	
3.3.90.30 70	- Material de Consumo - INCRA.....	R\$ 300.000,00
3.3.90.30 01	- Material de Consumo - FPM.....	R\$ 30.000,00
		R\$ 330.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será compensado, parte, pelo excesso de arrecadação por conta do Convênio 21000/2003, firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA e, parte, pelo excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios/FPM.

Art. 3º - Ficam Convalidados todos os atos Administrativos do Executivo Municipal, eventualmente não alcançado antes da vigência desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS.


Aminadal Gonzaga de Souza
Prefeito em Exercício